

Certifico que a Lei nº 116/94
Se encontra registrada(A) no Livro Nº 001.
A Fls. 134
21 de junho de 1.994
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 116/94.

AUTORIZA AO EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPPLEMENTAR, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais) para fazer face às despesas decorrentes do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Banco do Estado de Minas Gerais (BEMGE).

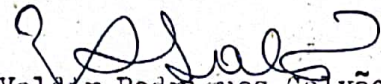
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Parágrafo Único - A título de complementação que alude o "caput" desse artigo, fica o Executivo Municipal autorizado, por decreto, a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais), valendo-se pelos recursos, no que couber, da anulação total ou parcial de dotações do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Régistre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 21 de junho de 1.994.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal


Cassimiro Galvão Filho
Secretário Municipal